

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CNOMP -**

**CONSELHO NACIONAL DE OUVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2010 (dois mil e dez), às 10h30min, no Auditório Azul, localizado no 1º andar do Edifício sede do MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, sito à Avenida Álvares Cabral, nº 1740,

Santo Agostinho, cidade de Belo Horizonte/MG, reuniu-se, extraordinariamente, o CNOMP - Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público, sob a presidência do Dr. ABRAÃO JUNIOR MIRANDA COELHO, Ouvidor do Ministério Público de Goiás, presentes o Dr. MAURO FLÁVIO FERREIRA BRANDÃO, Ouvidor do Ministério Público de Minas Gerais, a Drª. IRACY MARTINS FIGUEIREDO AGUIAR, Ouvidora do Ministério Público do Maranhão e Diretora Financeira do Conselho, a Drª ANA PAULA TOMÁS FERREIRA, Ouvidora-Substituta do Ministério Público do Distrito Federal, o Dr. GABRIEL DE SOUZA CARDOSO, Ouvidor do Ministério Público do Espírito Santo, a Drª. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, Ouvidora do Ministério Público do Piauí, a Drª. OTANILZA NUNES DE LUCENA, Ouvidora do Ministério Público da Paraíba, acompanhada do novo Ouvidor do órgão, Dr. DORIEL VELOSO GOUVEIA, o Dr. JAIR PEDRO TENCATTI, Ouvidor do Ministério Público de Rondônia, o Dr. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO, Ouvidor do Ministério Público de Sergipe e o Dr. LUIZ CLÁUDIO VARELA COELHO, Ouvidor do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Justificadas as ausências dos conselheiros Drª MARYLENE BARBOSA NOBRE, Ouvidora do Ministério Público do Ceará, Drª NOEME TOBIAS DE SOUZA, Ouvidora do Ministério Público do Amazonas, Dr. GIANFILLIPO M. DE PIANEZOLLA, Ouvidor do Ministério Público do Rio de Janeiro, Dr. CELSO ANTÔNIO BOTELHO DE CARVALHO, Ouvidor do Ministério Público do Mato Grosso do Sul, Dra. ÉRICA VERÍCIA CANUTO DE OLIVEIRA VERAS, Ouvidora do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Aberta a sessão, o presidente agradeceu a presença de todos e deu as boas vindas aos novos colegas Dr. LUIZ CLÁUDIO VARELA COELHO, Ouvidor do Ministério Público do Rio Grande do Sul e Dr. DORIEL VELOSO GOUVEIA, Ouvidor eleito do Ministério Público da Paraíba. Em seguida, passada a palavra ao anfitrião, Dr. Mauro Flávio, que lembrou a ideia de criação do Conselho, efetivamente criado na reunião realizada em Ouro Preto, dia 12 de março de 2009. Falou ainda do entusiasmo em estudar os assuntos relativos às Ouvidorias, bem como da alegria em conviver com os amigos de todos os Ministérios Públicos do país. Relatou que desde reunião realizada em Belo Horizonte dia 10 de setembro de 2008, a ideia era tornar a Ouvidoria, como órgão constitucional que é, um órgão efetivo e respeitado, consolidado na estrutura do MP brasileiro. Dando continuidade, foi votada e aprovada a ata da reunião anterior e iniciadas as discussões em torno dos temas constantes da pauta da reunião. O Dr. Abraão informou que teve contato com o

CNMP em Brasília, e levou ao conhecimento dos conselheiros e da Comissão de Planejamento Estratégico proposta de resolução sobre as atribuições das Ouvidorias dos Ministérios Públicos. Após a 5ª Reunião Ordinária do CNOMP no Rio de Janeiro, realizada em 11 de junho de 2010, foram feitas modificações na referida proposta e transmitida aos conselheiros Cláudio Barros, Sandro Neis, Cláudia Chagas e Achilles Siquara. De acordo com informação do Dr. Josenias, o assunto foi inserido na pauta da 7ª Reunião Ordinária do CNMP, realizada dia 27 de julho de 2010, e informado pelo Dr. Abraão que, assim que houver conhecimento da aprovação da proposta de resolução pelo CNMP, será enviada comunicação aos colegas. Em seguida, o Dr. Mauro Flávio indagou sobre o contato com o CNPG, ao passo que o Dr. Abraão o informou das dificuldades de compreensão do que são as Ouvidorias no Ministério Público, uma vez que elas foram criadas por imperativo constitucional, muito mais do que para atender outras necessidades. O Dr. Abraão destacou que buscou dar continuidade ao trabalho realizado pelo Dr. Mauro, realizando reuniões com o CNMP e o CNPG, encontrando-se com o CNPG em Belém e informando das dificuldades das Ouvidorias e da necessidade de um regramento. Relembrou que a Procuradora-Geral do Ceará, Dra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, ficou incumbida de elaborar proposta de resolução, adiando seu relatório por problemas de agenda, e depois, em virtude das férias deste Presidente. Informou ainda da necessidade de se ter ações afirmativas diante do CNMP e CNPG como forma de não se perder a boa compreensão da proposta de resolução sobre as atribuições das Ouvidorias dos Ministérios Públicos. E por isso tem mantido contato permanente com os dois órgãos. Dada a palavra ao Dr. Luiz Varela, que trouxe uma mensagem do MPRS, em especial da Dra. Simone Mariano da Rocha, Procuradora-Geral de Justiça, de total apoio ao que decide e pretende decidir o CNOMP. O Dr. Luiz manifestou ainda total satisfação em participar da reunião, indagando, em seguida, sobre o que foi enviado ao CNPG, uma vez que as Ouvidorias são subordinadas apenas ao CNMP. O Dr. Abraão comunicou então que foi enviada apenas a proposta de discussão, e o CNPG entendeu adequado que fosse feita apuração de toda a legislação do MP dos Estados, para se ter um parâmetro de discussão. Em seguida, o Dr. Gabriel disse que a tendência do CNMP é acatar tudo que for decidido, em matéria de Ouvidorias, pelo CNOMP. Destacou ainda que a questão está madura no CNOMP, ainda que não o esteja no CNMP, sendo, portanto, essencial um colóquio entre o CNOMP e o CNPG. O Dr. Abraão lembrou a determinação do CNJ, por meio de resolução, a criação e instalação imediata de Ouvidorias nos Tribunais, a serem dirigidas por magistrados. Em seguida, passada a palavra ao Dr. Gabriel, que relatou a experiência no MPES, em que houve a elaboração de uma lei mínima, estabelecendo o que é Ouvidoria e criando o cargo de Ouvidor, devendo o regimento ser regulamentado pelo Colégio de Procuradores. O Dr. Mauro acrescentou que, na medida do possível, as Ouvidorias devem ser incluídas no corpo das Leis Orgânicas dos Ministérios Públicos, ao tempo em que forem modificadas, devendo ser essa questão pensada para o futuro. O Dr. Abraão, aquiescendo com a sugestão do Dr. Mauro disse que de fato a regulamentação das ouvidorias devem constar

preferencialmente das respectivas Leis Orgânicas, sem prejuízo de sua criação neste momento por leis específicas, informou que o trabalho de reposicionamento das normas já existentes será esforço de segundo momento. O Dr. Josenias informou que no Estado do Sergipe houve alteração na Lei Orgânica, incluindo a Ouvidoria na Lei de regência. O Dr. Abraão lembrou aos colegas que não estiveram no Rio de Janeiro que o Procurador-Geral da República informou que a Ouvidoria do Ministério Público Federal seria feita por meio de ato complexo, em virtude das dificuldades de fazê-lo por meio de Lei Ordinária. Passada a palavra ao Dr. Doriel, que cumprimentou o presidente, o Dr. Mauro Flávio, os demais pares, e em especial a Ouvidora do MP da Paraíba, Dra. Otanilza. Disse que vê a necessidade de fazer existir um órgão com a visão de fora para dentro, de modo que ele possa ficar mais perto do cidadão, e o cidadão mais perto do Ministério Público, fazendo assim acontecer o papel fundamento do Ministério Público, de ser o defensor da sociedade. O Dr. Abraão relatou que a Constituição, quando determinou, por meio da Reforma do Judiciário, a criação e instalação das ouvidorias, nada disse a respeito do que seja ouvidoria. O conteúdo disso está em outras normas constitucionais, que determinam a participação do cidadão na Administração Pública, como o art. 37, §3º, da Constituição da República. A norma do artigo 130-A da Constituição veio porque havia resistência a isso, embora já existentes antes mesmo do imperativo constitucional, como a do Judiciário do Distrito Federal. Lembrou também a criação da primeira Ouvidoria Pública do Brasil, do município de Curitiba. O Dr. Doriel destacou que as ouvidorias devem ser revestidas de autonomia, ao passo que o Dr. Gabriel falou que o verdadeiro controle externo é feito pela população. A ouvidoria se insere nesse contexto: é um órgão que está dentro do Estado, que será alimentado pelo cidadão que está lá fora. O Dr. Luiz relatou que no Ministério Público do Rio Grande do Sul o Ouvidor e o Ouvidor substituto são escolhidos pela Procuradora-Geral de Justiça, com mandato de dois anos. Então, propôs a inserção de um parágrafo na proposta de resolução a ser encaminhada ao CNMP, prevendo o cargo do Ouvidor Substituto. Sugeriu ainda a alteração do art. 4, VII, alterando-se a partícula "e" por "ou", uma vez que no Ministério Público do Rio Grande do Sul o órgão especial é do Colégio de Procuradores, bem como o encaminhamento de relatório analítico também ao órgão especial, não só ao CNMP. Preocupou-se em relação ao prazo exíguo de 60 dias para adaptação, no que foi informado pelo Dr. Mauro Flávio que, havendo previsão de prazo maior, os Estados não se sentirão estimulados a fazer alterações. Lida a lei de criação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Goiás, em que existe a figura do ouvidor substituto, resolveu-se inserir texto semelhante na proposta de resolução já encaminhada ao CNMP. Apreciadas as alterações apresentadas pelo dr. Luiz, foram elas votadas e aprovadas por unanimidade. Em seguida, foi comunicado que a 6ª Reunião Ordinária está marcada para o dia 3 de setembro em Natal, conforme já deliberado na reunião anterior, realizada no Rio de Janeiro. O Dr. Gabriel relembrou sobre a proposta de criação de *call center* unificado, tendo a

Dra. Otanilza relatou as dificuldades da Paraíba, onde o órgão de combate a corrupção se apropriou do 127, gerando dificuldades para a recuperação desse número. Dr Mauro sugeriu então que o Dr. Gabriel apresentasse a experiência do MPES e ficasse encarregado de operacionalizar e analisar os aspectos práticos, operacionais, políticos etc. O dr Abraão sugeriu que o 127 esteja vinculado as ouvidorias, para que cada Estado adapte às suas necessidades. A seguir, a Dr<sup>a</sup> iracy pediu a palavra, perguntando sobre as ouvidorias ministeriais nos estados em que ainda não foram criadas. O Dr Abraão respondeu informando que os Ministérios Públicos estaduais que ainda não possuem Ouvidoria são Acre, Alagoas, Amapá, Mato Grosso, Roraima e São Paulo. Relatou que sua preocupação foi levada à reunião do CNPG, pedindo a conscientização e empenho dos Procuradores Gerais. Destacou também que conversou diretamente com o Procurador-Geral de Justiça de São Paulo, que comunicou estar sendo criada a Ouvidoria ministerial em seu estado. Em seguida, o Dr. Josenias sugeriu que fosse utilizado o site do CNOMP ([www.cnompeu.ning.com](http://www.cnompeu.ning.com)), para se criar a cultura de acesso ao site, evitando ainda o problema de não recebimento dos e-mails. Quanto ao problema de unificação de call Center, falou que deve ser uma matéria a ser analisada no futuro, após criação de todas as Ouvidorias e quando todas estiverem integradas ao CNOMP. Por fim, relatou as dificuldades de comunicação com o Ministério Público Federal. Dando seguimento aos trabalhos, o Dr. Abraão disse que foi convidado a participar como palestrante na Oficina Temática de Ouvidorias do Ministério Público, durante o 1º Congresso Internacional de Ouvidores e *Ombudsman*. Assim, abriu a palavra aos colegas para que apresentassem questões práticas e problemas, para que possam ser discutidas durante as oficinas. O Dr. Mauro relatou que durante oficinas temáticas realizada no evento 200ombudsman, foi verificado que as ouvidorias dos Ministérios Públicos estão muito à frente das do Judiciário. Sugeriu então a presença de todos na oficina, relatando as experiências da reunião e expressando as ponderações feitas, para efeito de registro nos anais do congresso. O Dr. Gabriel informou que o discurso que deve ser levado às oficinas é de efetividade, porque as ouvidorias do MP devem ter um caráter resolutivo. Destacou que a Ouvidoria não é mais um órgão pró-forma, mas um órgão que tem por missão especial repactuar a atuação do MP contemporâneo na perspectiva da participação do público em geral. Lembrou o Dr. Jair que para haver essa efetividade e falta de burocracia, é preciso que haja dedicação exclusiva no cargo de Ouvidor. O Dr. Luiz Cláudio falou que algo importante a ser levado à Oficina é o brilhante trabalho feito pelo Ministério Público de Minas Gerais, o MP Itinerante, destacando ainda a experiência de debates sobre esse assunto no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Dr. Mauro falou que a presença da Instituição nas cidades, levando os promotores às praças, é reconfortante para a população. Abordou ainda a estrutura do trabalho, que é muito grande e envolve toda a comunidade: escolas, associações de bairro etc. Relatou ainda o apoio da Associação Brasileira de Ouvidores, que banca o projeto, e da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, juntamente com as Ouvidorias setoriais, que acompanha

o MP Itinerante nas viagens. Informa que ao fim do projeto, será um total de 28 mil pessoas atendidas, em contato direto com a Instituição. Destaca ainda que são distribuídos aos educadores locais todo o material produzido pelo MP em termos de cartilha, para que sejam multiplicadores do trabalho. Por fim, informou que levará o MP Itinerante ao Banco do Projetos sugeridos na última reunião, realizada no Rio de Janeiro. Em seguida, caminhando para o fim da reunião, o Dr. Abraão relembrou o trabalho feito pelo Dr. Mauro à frente do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público, lembrando a trajetória de sua criação, destacando sua postura afirmativa diante das associações do Ministério Público e seu envolvimento de consciência com as ações constituidoras do Conselho. A seguir, passou a palavra ao Dr. Luiz Cláudio, como recém-integrado ao Conselho, mas que participou da primeira reunião de Ouvidores, ocorrida em Belo Horizonte em 10 de setembro de 2008, na qual se discutiu a criação do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público, para que apresentasse suas impressões sobre a reunião, tendo o colega parabenizado o Dr. Mauro pelo trabalho desempenhado. Por fim, foi homenageada a primeira Diretoria do CNOMP, com entrega de placas ao Dr. MAURO FLÁVIO FERREIRA BRANDÃO, primeiro Presidente do Conselho, à Dr<sup>a</sup> SÍLVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILÉO, representada pelo Dr. Abraão, primeira Vice-Presidente, ao Dr. GABRIEL DE SOUZA CARDOSO, primeiro Secretário, e ao Dr. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO, primeiro Diretor Financeiro do CNOMP. Passada à palavra ao Dr. Mauro, que agradeceu a presença de todos na reunião e a compreensão dos demais membros da Diretoria. Agradeceu também a presença da Dra. Otanilza, que esteve presente nas discussões para a criação do Conselho, e deu as boas vindas ao Dr. Doriel, que a sucederá. Encerrando os trabalhos, o Dr. Abraão também deu as boas vindas ao Dr. Luiz Cláudio e ao Dr. Doriel, agradecendo e reconhecendo o trabalho realizado pela Dr<sup>a</sup>. Otanilza. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão.